

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente justificativa tem como finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de materiais correlatos para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Jacuípe/AL, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

A solicitação justifica-se pela necessidade de:

- Reposição de itens em estoque, cujos níveis estão reduzidos ou esgotados;
- Adequação do ambiente de trabalho às normas de qualidade e segurança;
- Atender a novos projetos, programas ou ampliações de serviços;
- Evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, o material correlato é indispensável para atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a conformidade das ações administrativas.

A não aquisição dos materiais poderá acarretar:

- Prejuízo à continuidade dos serviços públicos;
- Comprometimento das atividades administrativas e operacionais;
- Redução da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população;
- Eventuais riscos de responsabilização administrativa por omissão na manutenção dos meios necessários à execução das atividades.

Diante do exposto, restam demonstradas a necessidade, a oportunidade e a vantagem da aquisição de materiais correlatos para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo medida essencial para garantir a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos, em benefício da coletividade.

Assim, propõe-se a abertura do processo administrativo visando à aquisição dos materiais demandados, com observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Conforme o inciso I, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não foi elaborado plano de contratação anual para o ano de 2025.

Conforme inciso II, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qualificação Técnica: A empresa deverá comprovar experiência prévia no fornecimento do objeto em contratos similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por outras entidades ou clientes.

Folha nº: _____



Rubrica _____

Certidões de regularidade fiscal: A empresa deverá apresentar certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, e FGTS.

CNPJ ativo: A empresa deve ter CNPJ ativo e em situação regular.

Garantia: A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Entrega pontual: A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos no prazo estabelecido, evitando a descontinuidade dos serviços administrativos.

Conformidade com normas: Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e especificações exigidas pelo Município.

Capacidade de fornecimento: A empresa deverá comprovar capacidade de fornecimento dos materiais em quantidade suficiente para atender à demanda da Secretaria.

Preço competitivo: Os valores dos produtos deverão estar alinhados com os praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Regularidade da Empresa Fornecedora:

- A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo ANVISA e Vigilância Sanitária.

Prazo e Condições de Entrega:

- A entrega deve ser realizada em prazo compatível com a demanda da Secretaria de Saúde, evitando desabastecimento.
- Os produtos devem ser entregues em locais previamente definidos pela administração municipal.

Conforme o inciso III, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso II da IN 40/2020.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO PCT C/ 100 UNID.	Pacote	2.000,00	R\$ 7,66	R\$ 15.320,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM	Unidade	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNID.	Unidade	6.000,00	R\$ 0,10	R\$ 600,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM	Unidade	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNID.	Unidade	5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 650,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - ROLO	Rolo	600	R\$ 17,76	R\$ 10.656,00
7	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE FR 5 LITROS	Galão	150	R\$ 14,32	R\$ 2.148,00

Folha nº: _____



Rubrica _____

8	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 180CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/ CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNID.	Unidade	5.000,00	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
9	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM, 180CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/ CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNID.	Unidade	5.000,00	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
10	BOLSA DE COLOSTOMIA	Unidade	120	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40
11	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, VIALON, 18G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX.	Unidade	1.000,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00
12	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, VIALON, 20G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX.	Unidade	1.500,00	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
13	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, VIALON, 22G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL - UNID..	Unidade	2.000,00	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
14	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, VIALON, 24G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA EM AÇO INOX.	Unidade	2.000,00	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
15	CAIXA COLETORA PARA PERFURANTE - CORTANTE, CAPACIDADE 13L UNID.	Unidade	400	R\$ 10,38	R\$ 4.152,00
16	COLETOR DE URINA 50 ML	Unidade	3.000,00	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA, CAPACIDADE 2000ML, PVC ATÓXICO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 110CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, TIPO CABIDE, ESCALA DE VOLUME IMPRESSA E ALÇA COM CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM, PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE UNID.	Unidade	240	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40
18	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILS ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM², ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UNID.	Pacote	30.000,00	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
19	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM², ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PCT C/ 500 UNID.	Pacote	1.000,00	R\$ 41,28	R\$ 41.280,00
20	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 13 FIOS/ CM², ISENTA DE IMPUREZAS, 91 CM X 91CM, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, DESCARTÁVEL. ROLO	Rolo	1.000,00	R\$ 69,22	R\$ 69.220,00
21	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL -INFANTIL	Unidade	120	R\$ 33,30	R\$ 3.996,00
22	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL - ADULTO	Unidade	120	R\$ 33,73	R\$ 4.047,60
23	ESPARADRAPO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL -10CMX4,5M UNID.	Unidade	1.250,00	R\$ 9,61	R\$ 12.012,50
24	ESPARADRAPO MICROPORE - 10CMX4,5M UNID.	Unidade	1.250,00	R\$ 6,24	R\$ 7.800,00
25	EQUIPO MACRO GOTAS, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS, EM POLIETILENO, FLEXÍVEL, COM TUBO MEDINDO ENTRE 120 A 150CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL,	Unidade	2.500,00	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
26	ESPÉCULO VAGINAL, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TAM: "G" - UNID.	Unidade	1.500,00	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
27	ESPÉCULO VAGINAL, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TAM: "M" - UNID.	Unidade	1.500,00	R\$ 1,66	R\$ 2.490,00
28	ESCOVA CERVICAL PARA CITOLOGIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA - UNID.	Unidade	2.000,00	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
29	FIO SULTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2-0, PRETO, 70CM, C/ AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0CM, ESTÉRIL - UNID.	Unidade	180	R\$ 2,04	R\$ 367,20
30	FIO SULTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO, 45CM, C/ AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTÉRIL - UNID.	Unidade	180	R\$ 2,08	R\$ 374,40
31	FIO SULTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0, PRETO, 45CM, C/ AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTÉRIL - UNID.	Unidade	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20
32	FIO SULTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5-0, PRETO, 45CM, C/ AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,5CM, ESTÉRIL - UNID.	Unidade	180	R\$ 2,20	R\$ 396,00
33	FITA P/ AUTO-CLAVE - UNID.	Unidade	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00

Folha nº: _____



Rubrica _____

34	FIXADOR PARA CITOLOGIA - FR. 100ML - UNID.	Unidade	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
35	GEL PARA ULTRASSOM INCOLOR - FR 1L UNID.	Unidade	500	R\$ 15,14	R\$ 7.570,00
36	LÂMINA P/ MICROSCOPIA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA - UNID	Unidade	7.000,00	R\$ 0,13	R\$ 910,00
37	LÂMINA DE BÍSTURI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 11 - UNID.	Unidade	1.000,00	R\$ 0,35	R\$ 350,00
38	LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 15 - UNID.	Unidade	1.000,00	R\$ 0,37	R\$ 370,00
39	LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21 - UNID.	Unidade	1.000,00	R\$ 0,37	R\$ 370,00
40	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, DESCARTÁVEL. A CADA 200 LANCETAS SOLICITADAS DEVE SER ENVIADO 01 LANCETADOR EM COMODATO COMPATÍVEL COM A LANCETA FORNECIDA. EM CASO DE DEFEITO OU QUEBRA DO LANCETADOR O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEM CUSTO PARA O ENTE PÚBLICO - UNID.	Unidade	14.000,00	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
41	LUVA ESTÉRIL 6,5- PAR	Par	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
42	LUVA ESTÉRIL 7,5 - PAR	Par	3.000,00	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
43	LUVA ESTÉRIL 8,0 -PAR	Par	2.000,00	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
44	LUVAS DE PROCEDIMENTO "M" - CX C/100	Caixa	2.000,00	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
45	LUVAS DE PROCEDIMENTO "P" - CX C/100	Caixa	2.000,00	R\$ 15,47	R\$ 30.940,00
46	LUVAS DE PROCEDIMENTO "G" - CX C/100	Caixa	2.000,00	R\$ 15,21	R\$ 30.420,00
47	MÁSCARA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS C/ ELÁSTICO - UNIDADE	Unidade	18.000,00	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
48	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO+COPO E MANGUEIRA- ADULTO -UNID	Unidade	100	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
49	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO+COPO E MANGUEIRA- CRIANÇA -UNID	Unidade	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
50	PAPEL CREPADO BRANCO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA C/ FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 100X100CM, EM FOLHA	Unidade	600	R\$ 65,84	R\$ 39.504,00
51	PAPEL CREPADO BRANCO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE REFORÇADA C/ FIBRAS SINTÉTICAS, 2ª GERAÇÃO, 30 x 30, EM FOLHA	Unidade	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
52	PAPEL GRAU 150MM X 100M	Unidade	15	R\$ 62,82	R\$ 942,30
53	PAPEL GRAU 200MM X 100M	Unidade	15	R\$ 88,66	R\$ 1.329,90
54	PAPEL GRAU 250 MM X 100 M	Unidade	15	R\$ 137,33	R\$ 2.059,95
55	SCALP Nº 21 UNID.	Unidade	1.800,00	R\$ 0,31	R\$ 558,00
56	SCALP Nº 23 UNID.	Unidade	1.800,00	R\$ 0,31	R\$ 558,00
57	SCALP Nº 25 UNID.	Unidade	1.800,00	R\$ 0,30	R\$ 540,00
58	SCALP Nº 27 UNID.	Unidade	1.800,00	R\$ 0,29	R\$ 522,00
59	SERINGA DESC. 1ML ESTÉRIL C/ AGULHA 13X4,5 - UNID.	Unidade	6.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
60	SERINGA DESC. 3ML ESTÉRIL C/AGULHA 25X7 - UNID.	Unidade	6.000,00	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
61	SERINGA DESC. 5ML ESTÉRIL C/ AGULHA 25X7- UNID.	Unidade	6.000,00	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00

Folha nº: _____



Rubrica _____

62	SERINGA DESC. 10ML ESTÉRIL C/ AGULHA 25X7- UNID.	Unidade	6.000,00	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
63	SERINGA DESC. 20ML ESTÉRIL C/ AGULHA 25X7- UNID.	Unidade	6.000,00	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
64	SONDA URETRAL Nº10	Unidade	1.000,00	R\$ 0,78	R\$ 780,00
65	SONDA FOLLEY Nº12 UNID.	Unidade	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
66	SONDA FOLLEY Nº14 UNID.	Unidade	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
67	SONDA FOLLEY Nº16 UNID.	Unidade	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
68	SONDA FOLLEY Nº18 UNID.	Unidade	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
69	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	Unidade	3.000,00	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
70	TENSIOMETRO ADULTO- PREMIUM	Unidade	4	R\$ 29,88	R\$ 119,52
71	TERMÔMENTRO DIGITAL	Unidade	36	R\$ 20,07	R\$ 722,52
72	TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR. A CADA 200 TIRAS SOLICITADAS DEVE SER ENVIADO 01 GLICOSÍMETRO EM COMODATO COMPATÍVEL COM A TIRA FORNECIDA. EM CASO DE DEFEITO OU QUEBRA DO GLICOSÍMETRO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEM CUSTO PARA O ENTE PÚBLICO - UNID.	Unidade	34.000,00	R\$ 0,36	R\$ 12.240,00
73	ESPÁTULA DE AYRES -APCT C/ 100 UNID	Pacote	1.800,00	R\$ 12,40	R\$ 22.320,00
74	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO PCT C/ 100	Pacote	1.800,00	R\$ 13,64	R\$ 24.552,00
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 479.770,89

Conforme o inciso IV, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e inciso V do artigo 7º da IN 40/2020.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme determina a Lei 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a aquisição dos materiais correlatos. Foram consultados editais diversos para obter informações sobre qualidade, disponibilidade e preços praticados, garantindo assim a seleção da melhor proposta.

A análise indicou que a contratação de fornecedor via Pregão Eletrônico é a opção mais vantajosa, pois permite a participação de múltiplas empresas, promovendo a competição e garantindo melhores condições de preço e qualidade. A escolha desse modelo assegura transparência, economicidade e respeito aos princípios da administração pública, evitando contratações desvantajosas ou onerosas.

Além disso, a justificativa do valor estimado para a contratação, no montante de R\$ 479.770,89, demonstra a inviabilidade da realização da aquisição por meio de dispensa de licitação, conforme os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021. Dessa forma, a realização do processo licitatório é imprescindível para garantir a legalidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

Conforme o inciso V, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência, critério sugerido no art. 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133.

Folha nº: _____



Rubrica _____

Art. 23, § 1º, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

O valor total estimado para a contratação de que trata o objeto deste estudo é de **R\$ 1.295.408,54 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Conforme o inciso VI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso VI da IN 40/2020.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL. Trata-se de medida necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Os materiais a serem adquiridos abrangem itens de consumo diversos, utilizados em atividades cotidianas dos setores da saúde municipal, incluindo postos de atendimento e unidades básicas. A diversidade dos itens justifica-se pela necessidade de reposição de estoques essenciais, atendimento a novos programas e adequação às normas técnicas de segurança e saúde do trabalho.

A solução proposta contempla a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos referidos materiais, mediante **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade foi escolhida por garantir maior competitividade, economicidade e transparência, possibilitando a participação de fornecedores de diversas regiões e a obtenção das melhores condições comerciais.

Para embasar a estimativa de custos e assegurar a adequação orçamentária, foi realizado levantamento de preços com base em pesquisas de mercado e consultas a editais semelhantes, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 479.770,89**, o que inviabiliza a adoção de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

A aquisição ora proposta permitirá:

- Repor materiais em estoque com níveis críticos;
- Apoiar a implementação de novos serviços ou a ampliação dos já existentes;
- Promover a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde;
- Garantir o atendimento contínuo à população, sem interrupções causadas por falta de insumos.

Assim, a solução delineada visa garantir o pleno funcionamento da estrutura de saúde municipal, contribuindo para o fortalecimento do sistema local de atendimento e para o cumprimento das políticas públicas voltadas à saúde da população de Jacuípe/AL.

Conforme o inciso VII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso IV da IN 40/2020.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de parcelar o objeto da contratação com o intuito de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de licitantes e assegurar a contratação mais vantajosa para o interesse público.

Dessa forma, foi realizada a devida análise da composição dos materiais correlatos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL, considerando os seguintes critérios:

Folha nº: _____



Rubrica _____

- **Natureza dos itens:** os materiais solicitados apresentam diversidade quanto à finalidade e características técnicas, sendo possível agrupá-los em categorias distintas;
- **Existência de mercado especializado:** identificou-se que há fornecedores especializados em segmentos específicos, o que favorece a adoção do parcelamento como forma de ampliar a competitividade;
- **Possibilidade logística e de controle:** a Administração possui estrutura para o controle e recebimento dos materiais de forma parcelada, sem prejuízo ao planejamento e à execução das atividades;
- **Potencial de ganho de escala:** para alguns itens, a contratação em conjunto pode gerar melhores condições comerciais (preço unitário mais baixo, frete único, entre outros), o que também foi considerado na análise.

Após a avaliação técnica, concluiu-se que:

Haverá parcelamento da contratação.

A contratação será **dividida por itens**, a fim de:

- Promover a participação de empresas de pequeno e médio porte, inclusive locais;
- Reduzir custos, permitindo a aquisição por fornecedores especializados, com melhores condições comerciais e técnicas;
- Atender à demanda de forma mais eficiente, considerando a diversidade dos produtos e a realidade do mercado fornecedor.

Esse parcelamento será estruturado de forma a não comprometer a execução contratual, nem a eficiência do fornecimento, resguardando a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Conforme estabelecido pelo inciso VIII, § 1º do art. 18 da Lei nº 814.133/2021, e artigo 7º, inciso VII da IN 40/2020.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo assegurar a aquisição eficiente de materiais correlatos indispensáveis ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL. Com base em um planejamento técnico e legalmente fundamentado, espera-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos públicos.

Em termos de economicidade, a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico proporcionará a seleção da proposta mais vantajosa, resultando na redução dos custos unitários dos itens adquiridos. A contratação em volumes adequados, com base em levantamento prévio das necessidades reais, permitirá o aproveitamento de ganhos de escala, evitando compras emergenciais que comumente apresentam valores mais elevados. Além disso, a aquisição planejada contribui para minimizar perdas e desperdícios, ao passo que a definição prévia dos itens e quantidades reduz o risco de materiais obsoletos ou vencidos. A centralização das entregas, quando possível, também reduz despesas logísticas e administrativas.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação planejada libera os profissionais da área administrativa de demandas emergenciais e repetitivas, permitindo que se concentrem em atividades estratégicas. A previsibilidade proporcionada pela regularidade no fornecimento facilita a gestão de estoques e evita o retrabalho decorrente de compras urgentes ou inadequadas, promovendo a eficiência da força de trabalho disponível.

Quanto aos recursos materiais, espera-se um uso mais racional por meio da padronização dos insumos adquiridos, assegurando a conformidade técnica dos materiais utilizados nas unidades de saúde. A formação de estoque regulador em nível adequado possibilita a continuidade dos serviços sem excesso ou escassez de materiais, integrando-se ao planejamento setorial e às metas institucionais.

Por fim, em relação aos recursos financeiros, a contratação será realizada com base em dotação orçamentária devidamente prevista e compatível com os valores estimados, respeitando a legalidade e a responsabilidade fiscal.

Folha nº: _____



Rubrica _____

O aproveitamento das condições de mercado, por meio da ampla pesquisa de preços e da comparação com editais similares, garante a melhor aplicação dos recursos públicos e evita gastos adicionais com contratações emergenciais. Assim, a medida contribuirá de forma efetiva para a eficiência administrativa, o equilíbrio financeiro e a melhoria dos serviços prestados à população.

Conforme inciso IX, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso X da IN 40/2020.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Previamente à celebração do contrato, a Administração Pública deverá adotar um conjunto de providências destinadas a assegurar a legalidade, a eficiência e a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Deverá ser realizada a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais deverão possuir conhecimento técnico compatível com o objeto contratado. Para tanto, a Administração promoverá, se necessário, ações de **capacitação específica** voltadas à atuação eficiente e regular desses agentes públicos, com foco nos aspectos legais, operacionais e administrativos inerentes ao acompanhamento da execução contratual.

A capacitação poderá abranger temas como: fundamentos da Lei nº 14.133/2021, responsabilidades do gestor e do fiscal de contrato, controle de prazos, verificação da conformidade dos materiais entregues, elaboração de relatórios de acompanhamento, aplicação de sanções, comunicação com a contratada e alimentação adequada dos sistemas de controle interno e externo.

Além disso, a Administração deverá providenciar:

- A verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- A adequação orçamentária e financeira da despesa, com a devida reserva de dotação no plano interno da Secretaria de Saúde;
- A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme exigido pela legislação vigente;

Essas medidas visam garantir que o contrato seja executado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada entrega dos materiais correlatos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade requerida, em benefício da população atendida pelos serviços da Secretaria Municipal de Saúde

Conforme inciso X, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Entre as contratações correlatas, destacam-se, por exemplo, a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação das unidades de saúde, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), aquisição de medicamentos, bem como a contratação de serviços de manutenção predial e de equipamentos médico-hospitalares. Tais contratações são complementares, na medida em que asseguram a plena funcionalidade dos ambientes e dos recursos técnicos onde os materiais ora licitados serão utilizados.

Do ponto de vista da interdependência operacional, verifica-se que a eficácia da presente contratação depende da atuação coordenada com outras aquisições, como a de insumos médicos, itens de consumo hospitalar e material de expediente, considerando que esses elementos são muitas vezes utilizados em conjunto no desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas.

É importante destacar que cada uma dessas contratações é conduzida de forma autônoma, conforme suas especificidades, observando-se os princípios da segregação de funções, economicidade e eficiência, de modo a permitir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a não comprometer a execução de outras demandas da Secretaria.

Folha nº: _____



Rubrica _____

A identificação dessas contratações correlatas e interdependentes é fundamental para o adequado planejamento logístico, orçamentário e administrativo, permitindo o alinhamento entre os diversos processos de aquisição e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Conforme o inciso XI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação em questão, que visa à aquisição de materiais correlatos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL, poderá, conforme a natureza dos itens adquiridos, gerar determinados impactos ambientais, especialmente no que se refere ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e descarte de embalagens e materiais inservíveis.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e com os preceitos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das normas correlatas.

Entre as medidas mitigadoras previstas, destaca-se a exigência de que os produtos adquiridos atendam, sempre que aplicável, aos seguintes requisitos:

- Baixo consumo de energia, especialmente no caso de equipamentos elétricos, mediante a exigência de selo de eficiência energética do INMETRO (ou equivalente);
- Redução no uso de materiais não recicláveis e preferência por produtos com menor impacto ambiental em sua composição ou embalagem;
- Compatibilidade com políticas de sustentabilidade adotadas pela Administração, como aquisição de produtos reutilizáveis, recicláveis ou com certificações ambientais reconhecidas;
- Embalagens que priorizem materiais recicláveis e que utilizem insumos de fontes renováveis ou biodegradáveis.

Adicionalmente, será observada a **logística reversa**, quando cabível, como forma de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos bens e rejeitos resultantes da utilização dos materiais adquiridos. Assim, poderá ser exigido que os fornecedores, nos casos previstos em lei ou recomendados pelas boas práticas, apresentem plano ou compromisso de recolhimento e destinação final dos resíduos, equipamentos inservíveis, insumos descartáveis ou embalagens.

O Município poderá, ainda, adotar medidas internas complementares, como o encaminhamento de materiais recicláveis para cooperativas locais de catadores, observando a legislação vigente e contribuindo com a economia circular e a responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, o processo de aquisição será conduzido com responsabilidade ambiental, promovendo o consumo sustentável e contribuindo para a redução dos impactos ao meio ambiente, em consonância com os objetivos da Administração Pública e com o interesse coletivo.

Conforme o inciso XII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso XII da IN 40/2020.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Após a análise detalhada da demanda apresentada, bem como a avaliação dos aspectos técnicos, legais, operacionais, orçamentários e ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação proposta mostra-se adequada, oportuna e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL.

Folha nº: _____



Rubrica _____

A aquisição dos materiais correlatos é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, notadamente no âmbito da saúde, setor que demanda abastecimento constante e regular de insumos compatíveis com as atividades desenvolvidas.

O planejamento da contratação observou os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade, a eficiência administrativa, a sustentabilidade ambiental e a conformidade com os parâmetros legais aplicáveis. Além disso, a modalidade licitatória escolhida, o Pregão Eletrônico, contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, promovendo ampla competitividade e transparência.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação, sendo esta medida essencial para assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde e o cumprimento do dever constitucional de prestação de serviços públicos de forma eficiente, contínua e de qualidade.

Conforme inciso XIII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso XIII da IN 40/2020.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Faz-se viável a contratação no sentido de que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias, conforme demonstrado pela unidade administrativa demandante.

Jacuípe/AL, 15 de abril de 2025.

MAYARA LAIS DE OLIVEIRA
BOMFIM:10754944433

Assinado de forma digital por
MAYARA LAIS DE OLIVEIRA
BOMFIM:10754944433

Mayara Laís de Oliveira Bomfim
Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 47/2025.

Folha nº: _____



Rubrica _____